



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

## NOTA OFICIAL.

O Município de Nioaque/MS, representado pelo Sr. **Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal, manifesta-se solidário e seguidor do **Decreto n. 15.644, de 31 de março de 2021**, qual *"Institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"*, em vigor à partir de 05 de abril de 2021, com ênfase ao horário do Toque de Recolher (art. 1º, I, b, Decreto n. 15.644) das 21 às 5 horas, considerando que o Município de Nioaque/MS (Recomendação n. 844/2021), está classificado na bandeira de cor vermelha, conforme Avaliação de risco e recomendações para o período de 27 de maio a 09 de junho de 2021, Semana Epidemiológica n. 20/2021, anexo único desta Nota.

Conforme previsto no art. 8º, do Decreto n. 15.644, a fiscalização do disposto no Decreto Estadual, será realizada pelos Órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo contar com a cooperação das Guardas Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Nioaque/MS, 26 de maio de 2021.

  
**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal